

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.^a Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n. 3 do artigo 31º do Decreto - Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Soalhães foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** E B 1 de Eiró, Rua de Eiró, 4630-738 SOALHÃES
- Secção de voto n.º 2 -** E B 1 de Eiró, Rua de Eiró, 4630-738 SOALHÃES
- Secção de voto n.º 3 -** E B 1 de Lardosa, Rua de Lardosa, 4630-693 SOALHÃES
- Secção de voto n.º 4 -** E B 1 de Bouças, Rua de Ramalhais, 4630-729 SOALHÃES
- Secção de voto n.º 5 -** S. Salvador (junto à extinta EB1 S.Salvador), Rua de S. Salvador, 4630-743 SOALHÃES
- Secção de voto n.º 6 -** Abrigo da Montanha - Venda da Giesta, Rua Venda da Giesta, 4630-771 SOALHÃES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

4 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)